**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR**

**Pedido de providência n° 58/2026 CMPV-GVPG**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador Pedro Geovar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte indicação para apreciação desta Casa Legislativa, encaminhando o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 004/2026 ao Executivo Municipal :**

- **Encaminhamento de Anteprojeto de Lei que Institui o Programa Municipal de Identificação Civil e Emissão de Registro Geral (RG) para recém-nascidos no Município de Porto Velho, a ser realizado na maternidade municipal e no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como assegura o agendamento prioritário para recém-nascidos oriundos da rede privada de saúde, e dá outras providências.**

- **JUSTIFICATIVA**

Encaminha-se a Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei anexo, que propõe a emissão do RG dos recém-nascidos diretamente na maternidade municipal e no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, antes da alta hospitalar, bem como assegura agendamento prioritário para os recém-nascidos oriundos da rede privada de saúde, com integração ao banco nacional de identificação civil. A iniciativa tem por finalidade reforçar a segurança, a proteção e a garantia dos direitos fundamentais da criança desde o nascimento, prevenindo situações de vulnerabilidade como trocas indevidas, sequestros, subtração de incapazes e fraudes documentais, por meio da identificação civil imediata do recém-nascido.

A ausência de documentação oficial nos primeiros dias de vida cria lacunas que podem ser exploradas para práticas ilícitas, dificultando a atuação dos órgãos de segurança pública e a pronta localização da criança em situações de risco. A proposta visa eliminar esse lapso temporal, assegurando que o recém-nascido já esteja formalmente identificado e integrado aos sistemas oficiais antes de deixar o ambiente hospitalar.

Destaca-se, ainda, que o anteprojeto contempla crianças nascidas tanto na rede pública quanto na rede privada, garantindo isonomia, atendimento prioritário e ampla cobertura da

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7871207C

política pública, sem impor obrigações diretas aos estabelecimentos privados, respeitando os limites da competência municipal.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

A análise técnica e administrativa do Anteprojeto de Lei encaminhado;

A adoção das providências necessárias para sua viabilização, inclusive quanto à regulamentação e execução, se entendido pertinente;

O encaminhamento da matéria, se acolhida, na forma de Projeto de Lei do Poder Executivo, para apreciação da Câmara Municipal de Porto Velho.

O presente pedido atende ao interesse público relevante, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e da prevenção de riscos sociais, contribuindo para uma política pública moderna, segura e eficaz de proteção à primeira infância no Município de Porto Velho.

Solicito também que seja autorizado informar a este gabinete as providências tomadas com relação ao pleito, para justamente comunicar à comunidade envolvida as ações do Executivo Municipal.

Sala das Sessões,  06 de Fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

**PEDRO GEOVAR**

**Vereador - Partido Progressista/ PP**

---

**Contatos:**

*gabinetepedrogeovar@gmail.com*

*(69) 99258-5720*

---

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7871207C

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 09/02/2026, 09:33:50

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7871207C